



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MIR/UFF/FEC Nº 01/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

MENTORIA PARA ESCRITORAS NEGRAS

Niterói – RJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MIR/UFF/FEC Nº 01/2025

O Ministério da Igualdade Racial (MIR), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha (FEC) tornam público o presente Edital de Chamamento Público e convidam escritoras negras para apresentação de suas candidaturas, na forma e condições definidas neste documento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – APRESENTAÇÃO DA “MENTORIA PARA ESCRITORAS NEGRAS”

1.1 O edital de “Mentoria para Escritoras Negras” é resultado de uma parceria entre o Ministério da Igualdade Racial - MIR e a Universidade Federal Fluminense - UFF, sendo a execução da Mentoria de responsabilidade desta última, com apoio e interveniência da Fundação Euclides da Cunha - FEC.

1.2 A “Mentoria para Escritoras Negras” busca fomentar e apoiar a promoção da igualdade racial no campo literário, o incentivo à produção e difusão da literatura negra, o fomento à política pública de igualdade racial, a ampliação da visibilidade e o acesso de escritoras negras nos espaços acadêmicos e culturais, enfrentando e combatendo a invisibilidade histórica das escritoras negras no Brasil.

1.3 O objetivo geral da Mentoria é desenvolver habilidades e competências para que mulheres negras passem a dominar e/ou aprimorar rituais de escrita literária, em suas dimensões artísticas, estético-políticas, técnicas e mercadológicas, que impactem positivamente o potencial de recepção e de circulação das suas obras afro literárias.

1.4 Para alcançar esse objetivo, a Mentoria tem como objetivos específicos:

1.4.1 Ampliar o olhar crítico sobre diferentes conceitos relativos ao ser mulher, ser mulher negra e ser escritora negra, no âmbito das etnicidades e das racialidades que constituem o universo das africanidades, tanto nas perspectivas africanas quanto nas afro diáspóricas;

1.4.2 Conhecer técnicas da escrita criativa de gêneros literários diversificados, em suas múltiplas tipologias;

1.4.3 Analisar a utilização de ferramentas linguísticas e estéticas adotadas por escritoras negras renomadas;

1.4.4 Adquirir conhecimentos básicos sobre edição, edição negra, direitos autorais, agenciamento literário, mercado editorial e marketing afro referenciado;

1.4.5 Adquirir noções linguísticas básicas para a articulação de jogos de linguagem, a revisão de texto e a formulação de leitura crítica;

1.4.6 Refletir sobre carreira literária e marca pessoal pautadas nas identidades negras;

1.4.7 Conhecer caminhos para a proposição de projetos editoriais, assim como para a captação de recursos;

1.4.8 Consolidar um *networking* entre as escritoras negras, criando uma pequena rede pan-africana de trocas afro literárias.

1.5 O foco de atuação da Mentoría é a promoção da representatividade e do protagonismo de mulheres negras na literatura, contribuindo para a superação de desigualdades raciais e de gênero nesses espaços.

2 DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Selecionar até 20 (vinte) escritoras negras que receberão a mentoría no período de outubro de 2025 a janeiro de 2026.

3 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Inscrição – fase de recebimento das candidaturas;

3.2 Habilitação – fase de caráter eliminatório que consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;

3.3 Recurso para a fase de Habilitação – fase de recebimento e julgamento de recursos para as candidatas não habilitadas, em prazo determinado, assim como avaliação e publicação final das candidatas habilitadas;

3.4 Classificação – análise e avaliação das candidatas habilitadas, de caráter classificatório e eliminatório;

3.5 Recurso para a fase de Classificação – fase de recebimento e de julgamento de recursos para as candidatas que foram objeto de avaliação na Classificação, em prazo determinado, assim como avaliação e publicação final das candidatas classificadas após o prazo de recurso;

3.6 Resultado – publicação da lista final das candidatas classificadas, por ordem de classificação, de acordo com os critérios de avaliação especificados neste Chamamento Público.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATAS

4.1 São considerados pré-requisitos para a elegibilidade da candidata os seguintes critérios:

4.1.1 Identificar-se como mulher negra (preta ou parda), conforme formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo I);

4.1.2 Apresentar documentos válidos para identificação da candidata: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- 4.1.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da candidatura;
- 4.1.4 Ser brasileira nata ou naturalizada;
- 4.1.5 Apresentar Memorial descritivo de sua trajetória de leitura e de formação literária, listando eventuais publicações quando for o caso;
- 4.1.6 Ter disponibilidade para participar das atividades formativas virtuais e mentorias virtuais, de acordo com o cronograma da Mentoría;
- 4.1.7 Possuir acesso a recursos de conectividade e equipamento para participação das atividades remotas;
- 4.1.8 Aceitar as condições estabelecidas neste edital.

5 DA ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATAS

- 5.1 Serão elegíveis apenas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).
- 5.2 A candidata deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e o descumprimento de quaisquer das disposições acarretará a sua eliminação, sendo que:
 - I – Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.
 - II – Não serão aceitas candidaturas apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento dos respectivos prazos.
 - III – A UFF não se responsabilizará por contatos incorretos fornecidos no ato da inscrição.
 - IV – Não haverá transferência de recursos para as escritoras selecionadas.
- 5.3 A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4 Em respeito ao princípio da impessoalidade, é vedada a candidatura de escritoras vinculadas à Fundação Euclides da Cunha, à Universidade Federal Fluminense e ao Ministério da Igualdade Racial.

6 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 6.1 Nesta fase será analisada e avaliada a documentação enviada, no que se refere à conformidade com o previsto no presente edital.
- 6.2 O ato da inscrição não garante a seleção para a participação na Mentoría, mas apenas a intenção por parte de escritoras negras de participar do processo seletivo.

6.3 Todos os arquivos comprobatórios necessários para a avaliação da candidatura deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição *On-line* da Mentoria para Escritoras Negras. **Os arquivos inseridos devem ser no formato PDF ou PNG, sendo aceitos, no máximo, 10 arquivos, com tamanho de até 10 GB cada arquivo.** Toda a documentação comprobatória deve ser organizada de forma a satisfazer os parâmetros descritos.

6.4 O envio de candidaturas deverá ocorrer no período compreendido entre **13h do dia 10 de setembro de 2025 e 23h59 do dia 30 de setembro de 2025**, por meio Formulário de Inscrição *On-line* de candidatura de escritora a Mentoria para Escritoras Negras devidamente preenchido exclusivamente por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/UGXQmCoqHy2Dv1q58>, com os seguintes documentos anexados:

I – Memorial descritivo de sua trajetória de leitura e de formação literária;

II – Cópia digital documentos válidos para identificação da candidata: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

III – Autodeclaração étnico-racial assinada (Anexo I);

6.5 Todos os documentos supracitados deverão ser anexados no formato PDF ou PNG ao Formulário de Inscrição *On-line* de candidatura de escritora a Mentoria para escritoras negras, por meio da ferramenta de “*upload*” de documentos disponível ao final do próprio formulário.

6.6 A Universidade Federal Fluminense não se responsabiliza por falhas técnicas ou qualquer problema de logística para envio das propostas.

7 DA CONTRAPARTIDA EXIGIDA DAS CANDIDATAS SELECIONADAS

7.1 Participação obrigatória nas atividades formativas previstas (oficinas, rodas de conversa, palestras e mentorias);

7.2 Disponibilização de recursos de conectividade e equipamento para participação das atividades remotas;

7.3 Elaboração de um relatório final de avaliação das atividades.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Para ser habilitada, a candidata deverá obrigatoriamente:

8.1.1 Cumprir os pré-requisitos para elegibilidade das escritoras a serem selecionadas apresentados no item 4 deste edital;

8.1.2 Apresentar Memorial descritivo de sua trajetória de leitura e de formação literária;

8.1.3 Apresentar, dentro do prazo determinado neste edital, o Formulário de Inscrição *On-line* de candidatura de escritora a Mentoria para Escritoras Negras devidamente preenchido exclusivamente por meio do *link* informado no subitem 6.4 e com toda a documentação exigida e listada nos incisos do mesmo subitem deste edital.

8.2 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 4, 5 e 6 e nos seus subitens será inabilitada.

8.3 O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

- I – Nome da candidata;
- II – Resultado da habilitação; e,
- III – Motivo da inabilitação, se for o caso.

8.4 Após a publicação do resultado preliminar de Habilitação, haverá o prazo de 3 (três) dias úteis para recursos.

8.5 Concluída a avaliação dos recursos da Habilitação, será publicado o resultado definitivo da Habilitação em 07 de outubro de 2025 no portal eletrônico de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>).

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

9.1 Após a checagem da documentação comprobatória referente aos critérios de habilitação, a seleção e a classificação das escritoras negras habilitadas para participar da seleção do presente Edital de Chamamento Público de Candidatura a “Mentoria para Escritoras Negras” serão realizadas por uma Comissão de Avaliação reunida especialmente para este fim, composta por técnicos do Ministério da Igualdade Racial – MIR e docentes da Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como base a análise das informações enviadas.

9.2 A Comissão avaliará o Memorial descritivo das candidatas com base nos aspectos listados no item 9.3.

9.3 As candidaturas, entregues conforme prazo previsto neste edital, se devidamente habilitadas, serão classificadas e selecionadas com base na pontuação obtida, segundo os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela de Avaliação/Pontuação			
Itens de Avaliação	Pontuação		
	Pontos	Peso	Pontuação máxima
1. Interesse e motivação para participação na Mentoria (Explanação consistente sobre a sua trajetória de leitura e de formação literária)	50	1	50
2. Potencial de contribuição para a diversidade de narrativas e fortalecimento da rede de escritoras negras (Indicação de experiências, trajetórias ou perspectivas que possam enriquecer o cenário nacional literário)	50	1	50
Pontuação Máxima			100

9.4 A pontuação final de cada candidata será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item.

9.5 Serão utilizados como critério de desempate a maior pontuação obtida pela candidata no item 2 da tabela de avaliação acima. Persistindo o empate, será beneficiada a candidata com maior idade.

9.6 As candidatas que não atingirem 70 pontos, estarão automaticamente desclassificadas.

9.7 O parecer da Comissão deverá conter o quadro de notas devidamente preenchido e assinado.

9.8 O resultado preliminar da etapa de Classificação será divulgado em 13 de outubro de 2025 no portal eletrônico de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

- I – Nome da candidata; e,
- II – Nota da avaliação classificatória.

9.9 Após a publicação do resultado preliminar de Classificação, haverá prazo de 3 (três) dias úteis para o ingresso de recurso, a contar da data da publicação do resultado.

9.10 Concluída a avaliação dos recursos, ou caso não haja apresentação no prazo fixado no item 12, será publicado o resultado definitivo da Classificação.

10 DOS PRAZOS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Este edital de chamamento público e os seus anexos estarão disponíveis no portal eletrônico de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>), e o prazo para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos anexos será no período compreendido entre **13h do dia 10 de setembro de 2025 e 23h59 do dia 30 de setembro de 2025**.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Chamamento Público de escritoras a participação no edital de seleção para “Mentoria para Escritoras Negras” serão publicados no endereço eletrônico citado no item anterior, de acordo com o cronograma exposto no item 12.

12 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
ETAPA DE INSCRIÇÃO	
Publicação do Edital de Chamamento Público	10/09/2025
Período de Inscrições	10/09/2025 a 30/09/2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Divulgação da habilitação preliminar	01/10/2025
Prazo para encaminhamento de recurso administrativo	02/10/2025 a 05/10/2025
Divulgação das candidatas habilitadas	07/10/2025
ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	
Análise das candidaturas pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital	08/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	13/10/2025
Prazo para encaminhamento de recurso administrativo	14/10/2025 a 17/10/2025
Prazo para análise dos recursos	20/10/2025 e 23/10/2025
Divulgação do resultado definitivo	24/10/2025

13 CRONOGRAMA DA MENTORIA

MÊS	ETAPA	CONTEÚDOS
OUTUBRO DE 2025 01 encontro virtual coletivo (3h)	MOMENTO 1 28/10/2025 (3h)	Problematizando conceitos Mulher, mulher negra e literatura – Autora ou escritora? Escritora negra ou negra escritora? Tensionando o AFRO e o NEGRO em suas dimensões ontológicas, estético-políticas e literárias. Reflexões sobre o conceito “escrevivência” de Conceição Evaristo.
NOVEMBRO DE 2025 04 encontros virtuais coletivos (12h)	MOMENTO 2 04/11/2025 (3h)	Autorias afro literárias e obras individuais Propósitos, metas e resultados. A escrita literária: gêneros textuais, discursos e linguagens. Poesia, narrativa ou drama? Em qual gênero escrever? Qual o tipo textual adequado?
	MOMENTO 3 11/11/2025 (3h)	Existiria uma receita para a escrita literária de mulheres negras? Tensões entre literaturas da África e da Diáspora Negra. Projetos literários de diferentes escritoras africanas e afro diáspóricas.
	MOMENTO 4 18/11/2025 (3h)	Escrever para quem? – relações entre autoria e público leitor na perspectiva da recepção textual Algumas dinâmicas da leitura literária. Especificidades da leitura crítica. Estratégias de escrita criativa <i>best-seller</i> .
	MOMENTO 5 25/11/2025 (5h)	Escrever ou vender? Especificidades do mercado editorial (atores, funcionamento e perspectivas). Planejamento, estratégias e execução de campanha de lançamento editorial.
	MOMENTO 6 02/12/2025 (3h)	Escritoras negras no mercado editorial: nicho comercial, afirmação e resistência antirracistas ou o quê? As nuances editoriais do/no Brasil: gênero, raça e classe. Tendências, vanguarda e comercialização.
DEZEMBRO DE 2025 01 encontro virtual Coletivos (3h) 04 duplas/orientações individuais (4h)	MOMENTO 7 09/12/2025 (horários a definir) (4h)	Orientação individual Atendimentos de 03 (três) duplas de autoras negras a serem agendados em horários específicos, diferentes dos encontros coletivos.
	MOMENTO 8 13/01/2026 (horários a definir) (3h)	Orientação individual Atendimentos de 03 (três) duplas de autoras negras a serem agendados em horários específicos, diferentes dos encontros coletivos.
	MOMENTO 9 20/01/2026 (horários a definir) (3h)	Orientação individual Atendimentos de 06 (seis) duplas de autoras negras a serem agendados em horários específicos, diferentes dos encontros coletivos.
	MOMENTO 10 20/01/2026 (2h)	Publicizando a sua obra: edição, investimentos, apoios e incentivos Apresentação de projetos finais, sendo contempladas as condições básicas de elaboração e/ou finalização da escrita literária de obra a ser encaminhada a editoras, inscrita em projetos culturais e editais de incentivo, ou fomentada por coletivos literários, organizações sociais, empresas públicas e/ou privadas.
JANEIRO DE 2026 06 duplas/orientações individuais (6h) 01 encontro virtual coletivo (2H)		

14 DA PUBLICAÇÃO

14.1 O presente Edital de Chamamento Público será publicado no site da Fundação Euclides da Cunha (FEC) (<https://somosfec.org.br/>), no portal eletrônico de editais da UFF (<https://www.editais.uff.br/>) e no site do MIR (<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>).

15 DOS CONTATOS

15.1 Em caso de dúvidas, a candidata poderá entrar em contato com a equipe técnica da UFF, responsável por este Chamamento Público pelo e-mail igualdaderacial.proex@id.uff.br.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A candidata será a única responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, ficando a UFF e o MIR isentos de quaisquer responsabilidades civil ou penal.

16.2 As participantes não serão reembolsadas por qualquer possível custo decorrente de sua inscrição ou de participação no processo de seleção.

16.3 Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital, a candidatura irregular será eliminada.

16.4 Fica reservado à Universidade Federal Fluminense o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.

16.5 Caso a candidata seja inabilitada, poderá ser substituída a próxima candidata com maior pontuação entre as classificadas, observando-se as regras estabelecidas neste Edital e na legislação correlata.

16.6 Ao se inscrever neste Chamamento Público, cada candidata isenta a FEC, a UFF e o MIR de toda e qualquer responsabilidade, reivindicações, ações, processos e demandas que possam surgir decorrentes ou em conexão com o edital de seleção para “Mentoria para Escritoras Negras”.

16.7 As candidatas confirmam que possuem:

I – Todos os direitos de propriedade intelectual de todo o conteúdo dos materiais usados na inscrição e a autoridade para enviar esses materiais;

II – As candidatas devem indenizar integralmente as pessoas jurídicas promotoras deste Chamamento Público com relação a todas as reclamações de terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação dessas licenças.

16.8 Ao realizar a inscrição, a candidata declara que leu e está de acordo com o regulamento deste Chamamento Público.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação instituída para este Chamamento Público.



16.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal no município de Niterói, no estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, para decidir as demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Edital.

Niterói-RJ, 10 de setembro de 2025.

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MIR/UFF/FEC Nº 01/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no subitem 4.1.1 do Edital de Chamamento Público MIR/UFF/FEC nº 1/2025, de 14 de julho de 2025, eu, _____

_____, portadora do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

Preta

Parda

Branca

Outras/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, sendo considerada inabilitada, conforme os subitens 5.2, 8.2 e 16.3 do Edital de Chamamento Público MIR/UFF/FEC nº 1/2025, de 14 de julho de 2025.

(cidade da candidata), _____ de _____ de 2025.

Assinatura